



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO  
Av. Murilo Braga nº. 1847 centro, fone/fax (63) 3363-1731

**Emenda a Lei Orgânica nº. 002/2011,**

**de 14 de Junho de 2011.**

**“Altera o § 3º do Art. 188 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu, seu Presidente, e na conformidade da Lei Orgânica do Município **PROMULGO** a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** – Fica alterado o § 3º do Art. 188 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 188.....

**§ 3º** – Para a execução de obra pública que provoque significativa degradação do meio ambiente e em caso de alteração do zoneamento municipal é obrigatório à realização de audiência pública.

**Art. 2º.** – A presente Emenda de alteração a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**

**TERCINO DIAS CARDOSO**  
- Presidente -

**PEDRO DE OLIVEIRA NETO**  
- Vice - Presidente -

**SARAH SIQUEIRA MOURÃO**  
- 1ª Secretária -

**JOÃO JUSTINO DA SILVA**  
- 2º Secretário -